PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

cm - 55

52

MENSAGEM Nº 043 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Referido projeto será para adequações orçamentárias destinadas a manutenção dos serviços públicos.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

CMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 05/OUT/2020 13:20 001240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM.55

52

PROJETO DE LEI Nº ~~043~~ – DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, destinado a adequações orçamentarias destinadas a manutenção dos serviços públicos, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Educação
Departamento de Educação

02 07 01.12 361 0007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 253 – Fonte 01 – Tesouro	R$-30.000,00
Ficha 253 – Fonte 05 – Federal – Fdo. Nac. de Desenv. da Educação	R$-30.000,00
02 07 01.12 361 0007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 196 – Fonte 01 – Tesouro	R$-20.000,00
Ficha 197 – Fonte 05 – Federal – Fdo. Nac. de Desenv. da Educação	R$-20.000,00

Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento da Fazenda e Orçamento

02 09 01.28 846 0009 2.048 – Contribuição ao Pasep	
3.390.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas	
Ficha 314 – Fonte 01 – Tesouro	R$-300.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Assistência Farmacêutica Básica

02 12 03.10 303 0012 2.064 – Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	
Ficha 513 – Fonte 01 – Tesouro	R$-100.000,00
Ficha 515 – Fonte 05 – Federal – Fundo Nacional de Saúde – FNS	R$-50.000,00
02 12 03.10 303 0012 2.065 – Medicamentos de Mandado Judicial	
Ficha 516 – Fonte 01 – Tesouro	R$-200.000,00
Ficha 515 – Fonte 05 – Federal – Fundo Nacional de Saúde – FNS	R$-20.000,00
Total.....	**R$-770.000,00**

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta parcialmente com provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$770.000,00, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~JULIANO BRITO BERTOLINI~~
Prefeito Municipal

1 INFORMAÇÕES CONSIDERADAS NO CALCULO

Item	Descrição	Receita Corrente	Receita Capital	Total
a)	Arrecadação até Setembro/2020	108.137.036,23	2.090.358,63	**110.227.394,86**
b)	Arrecadação até Setembro/2019	91.802.600,47	790.944,92	92.593.545,39
c)	Incremento em R$	16.334.435,76	1.299.413,71	17.633.849,47
	Incremento em %	17,79%	164,29%	19,04%
d)	Arrecadação de Outubro a Dezembro/2019	35.904.283,49	1.032.208,82	36.936.492,31
e)	Previsão de Arrecadação para o 2º Periodo de 2020 (c * e)	42.292.732,28	1.695.777,11	43.970.811,42

2 DEMONSTRAÇÃO DO CALCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+)	Arrecadação do 1º periodo de 2020	108.137.036,23	2.090.358,63	110.227.394,86
(+)	Previsão de Arrecadação para o 2º Periodo de 2020	42.292.732,28	1.695.777,11	43.970.811,42
(=)	Previsão de Arrecadação para o exercicio de 2020	150.429.768,51	3.786.135,74	154.198.206,28
(-)	Previsão Inicial da Receita para 2020	127.547.000,00	5.073.000,00	132.620.000,00
(=)	**Provavel Excesso de Arrecadação**	22.882.768,51	- 1.286.864,26	**21.578.206,28**
(-)	Excesso de Arrecadação já utilizado	0,00	0,00	3.466.000,00
	Projetos de Leis			6.220.000,00
(=)	**Provavel Excesso de Arrecadação não utilizado**			**11.892.206,28**

Obs: Na coluna Receita de Capital não foi considerada a receita de Operação de Credito

Dracena, 30 de Setembro de 2020

Jose Vanderlei Ribeiro Nunes
1SP219239/O-0
CONTADOR